



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2024
Ementa: Institui o Diploma e Medalha de Mérito Mulheres em Destaque e dá outras providências.
Autoria: Paulo Pereira Filho
Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que Institui o Diploma e Medalha de Mérito Mulheres em Destaque e dá outras providências., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativa anexa ao Projeto, o autor anexa a biografia da homenageada.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo criar o diploma e medalha de mérito Mulheres em Destaque, visando homenagear mulheres protagonistas e que realizem contribuições relevantes à sociedade. Para tanto prevê os procedimentos, requisitos e vedações para concessão da homenagem. A concessão de prêmios têm um papel importante na sociedade, pois ajudam a reconhecer e valorizar o trabalho e as conquistas das mulheres, destacando seu desempenho e contribuições em diversas áreas, e inspirando outras mulheres a alcançarem seus objetivos e sonhos. As categorias da premiação são as seguintes, listados os motivos: 1. Mulheres Líderes: Reconhecendo aquelas que estão liderando em diversos campos, como política, negócios, ciência, educação e organizações sem fins lucrativos. 2. Mulheres na Tecnologia: Celebrando as mulheres que estão fazendo contribuições significativas no campo da tecnologia, seja como desenvolvedoras de software, engenheiras de hardware, cientistas de dados ou líderes de empresas de tecnologia. 3. Mulheres na Arte e Cultura: Honrando artistas, escritoras, músicas, cineastas e outras criativas que estão enriquecendo o mundo com suas expressões artísticas e culturais. 4. Mulheres na Saúde e Bem-Estar: Reconhecendo as mulheres que trabalham na área da saúde, incluindo médicas, enfermeiras, pesquisadoras e defensoras da saúde mental, que estão dedicando suas vidas para cuidar dos outros e promover o bem-estar. 5. Mulheres Defensoras dos Direitos Humanos: Homenageando as mulheres que estão na linha de frente na luta pelos direitos humanos, justiça social e igualdade de gênero, enfrentando desafios e lutando por mudanças significativas em suas comunidades e em todo o mundo. 6. Mulheres na Justiça e Direito: Reconhecendo juízas, advogadas, defensoras públicas e outras profissionais que estão trabalhando para garantir o acesso à justiça e defender os direitos legais das pessoas em suas comunidades. 7. Mulheres na Educação: Celebrando professoras, pedagogas, pesquisadoras e outras mulheres que estão moldando mentes e inspirando gerações futuras por meio da educação. 8. Mulheres Ambientalistas: Homenageando aquelas que





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*estão na linha de frente na proteção do meio ambiente, trabalhando para preservar a natureza, combater as mudanças climáticas e promover práticas sustentáveis. 9. ****Mulheres na Agricultura e Alimentação****: Reconhecendo as agricultoras, pesquisadoras agrícolas, nutricionistas e ativistas que estão impulsionando a inovação e promovendo a segurança alimentar em suas comunidades e além. 10. **Mulheres na Comunicação e Mídia**: Celebrando jornalistas, comunicadoras, editoras e profissionais de mídia que estão informando o público, ampliando vozes diversas e promovendo a liberdade de expressão. 11. **Assistentes Sociais e Trabalhadoras Sociais**: Homenageando as mulheres que trabalham incansavelmente para apoiar indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade, fornecendo serviços sociais essenciais, defesa de direitos e promovendo a justiça social. Essas profissionais desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar e na construção de sociedades mais justas e inclusivas.*

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

Pela Secretaria Legislativa foi certificado que não há matéria análoga a ser apensada, sendo a propositura encaminhada para leitura em Sessão, com publicação de sua ementa no DOEM – Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência foi encaminhada a Comissão de Justiça e Redação para análise nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

Art 83 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim e diante dos aspectos que cabe a esta comissão analisar, em razão das justificativas apresentadas, e não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do r. Projeto, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

Relator



